



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro - Aramina - SP - CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva, e a empresa CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44, com sede no endereço Avenida Cristo Rei, 1095, Bairro Parque das Américas, Uberaba/MG, CEP: 38.045-250, telefone: (34) 3314-2599, neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do procedimento em epígrafe, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA AS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E DE SAÚDE POR DOZE MESES.

Item e descrição, unidade, marcas e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FRALDA TAMANHO XXG	6.720	0,75	5.040,00
6	FRALDA GERIÁTRICA P	10.000	10,99	109.900,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.940,00 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no procedimento licitatório, assim como todos os seus termos do Edital, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Aramina, 25 de junho de 2024,

[Redacted Signature]
Maria Madalena da Silva
Prefeita
Órgão Gerenciador

[Redacted Signature]
William Augusto Lear de Oliveira
Cirurgica Clara Comercio de Medicamentos Ltda

Testemunhas

Nome:
CPF:

[Redacted Name]
CPF: [Redacted CPF]

Nome:
CPF:

[Redacted Name]
CPF: [Redacted CPF]



680

[REDACTED]

Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA
CONTRATADA: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 58/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA AS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E DE SAÚDE POR DOZE MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, 25 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA
Cargo: PREFEITA
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]

Pela contratada:

Nome: WILLIAM AUGUSTO LEAL DE OLIVEIRA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: THIAGO PERES DERIGO
Cargo: FARMACEUTICO
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).